



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10º RM
40º BATALHÃO DE INFANTARIA
(36º BI/1890)

NOTA INFORMATIVA Nr 002-CRED/40º BI

1. Informo que os municípios abaixo discriminados, saíram da responsabilidade do 40º Batalhão de Infantaria (Crateús/CE) e passaram para o 23º Batalhão de Caçadores (Fortaleza/CE):

MUNICÍPIO	NR DE LOTES
ANTONINA DO NORTE-CE	02
ARARIPE-CE	11
ASSARÉ-CE	07
CATARINA-CE	25
SABOEIRO-CE	08
TARRAFAS-CE	04
NOVA OLINDA-CE	01
SANTANA DO CARIRI-CE	03
SABOEIRO-CE	08
POTENGI-CE	04

2. Informo, ainda, que os prestadores do serviço que tiverem interesse em trabalhar nesses municípios deverão entrar em contato com o Escritório de Credenciamento do 23º Batalhão de Caçadores na Cidade de Fortaleza-CE

Crateús-CE, 16 de outubro de 2019.


ELISEU DE ALMEIDA LIMA ANICÉSIO – Cap
Chefe da Seção de Comissão Especial de Credenciamento do 40º BI